



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO N° 215/GAB/2024/ATL/PGM

Ciência ao interessado e Arquivamento Data <u>19/05/24</u> PRESIDENTE

Caçapava, 07 de maio de 2024.

Exm° Sr.
Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Resposta de Requerimento

Câmara Municipal de Caçapava Recebido em: <u>14/05/24</u> Hora: <u>08:34h</u> Assinatura

Senhor Presidente,

Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao **Requerimento n° 160/2024**, de autoria da Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni, que a Coordenadoria de Comunicação Social atende demandas das Secretarias, Organizações Sociais e Múncipes. Dito isso, a produção de material é variado em termo de tipo de peça e acontece ao longo de todo o ano. A lona institucional mencionada está posicionada estrategicamente em locais de alta circulação onde a Prefeitura realizou melhorias para a cidade.

O Departamento de Comunicação da Prefeitura possui um contrato licitado com a agência de Publicidade Mestra Comunicação, este contrato abrange a produção, criação e veiculação deste tipo de comunicação. Para a confecção das lonas foram feitos pela agência, três orçamentos, sendo executado o material com empresa de menor valor, e o mesmo obedece a tabela SINAPRO (Sindicato das Agências de Propaganda Estado SP).

O propósito dessa ação integrada na campanha institucional intitulada "Faz por Você" é de garantir princípios da comunicação pública com a Associação Brasileira de Comunicação Pública define:

- Garantir o acesso amplo à informação;
- Tratar a comunicação como política de Estado;
- Direito a informação, tendo como premissa a obediência da administração pública aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

Vale ressaltar que a confecção das lonas foi realizada por meio do contrato de publicidade vigente, estabelecido com despesa e verba do gabinete, portanto, não onera o planejamento financeiro para as Secretarias de Educação e Saúde, esses dados não se comparam. Além de que trata-se de uma comunicação pública institucional, conforme Marques de Melo (2003): a comunicação pública é uma prática que visa a informação, a orientação, a formação de opinião e integração social, com vistas ao fortalecimento da cidadania, da transparência e da prestação de contas das instituições públicas, sendo assim, é uma forma legítima de um governo prestar contas e levar ao conhecimento da opinião pública aos projetos, ações, atividades políticas que realiza e que são de interesse público.

O Município atende ao Princípio Constitucional da Publicidade, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal, sendo que tal matéria não afeta a consulta pública disposta na Lei Orgânica.

Vale ressaltar que existe uma campanha contínua de combate a Dengue, intensificada desde Outubro, com a produção de materiais impressos, como: panfletos e cartazes. Veiculação de carro de som na cidade, spot na praça e na rádio online da Defesa Civil, veiculação em diferentes mídias, release para imprensa, mídia espontânea. Além disso, a Vigilância Epidemiológica possui empenho próprio dentro do contrato vigente de publicidade, garantindo que os recursos sejam devidamente direcionado para as ações mencionadas e possibilitando planejamento para campanhas de outros temas e finalidades.

São várias as ferramentas de transparência e prestação de contas, de cunho de realização como o jornal de prestação de contas para a informação da população e da opinião pública. As notas fiscais estão disponíveis para consulta no departamento, além de consultas através do Portal da Transparência.

Respeitosamente,

PETALA GONCALVES
LACERDA:149533858
45

Assinado de forma digital por
PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Dados: 2024.05.13 14:30:23 -03'00'

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticacao>
com o identificador 340038003200310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.